

**PORTARIA N.º 131/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Maria Pereira do Vale”.

O Diretor Executivo do **PREVIQUAM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II”, “III” da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por tempo de contribuição** em favor da servidora **Sra. Maria Pereira do Vale**, portadora do RG n.º 739612 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 488.732.091-49 e da Cédula Eleitoral de n.º 008252971813, Zona “052”, Seção “0184”, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Internos, Classe “A”, Nível “21”**, matrícula n.º 12624, contando com um total de 11.441 dias trabalhados, ou seja, 31 (trinta e um) anos 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais e com direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º **054/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2019, revogadas disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de novembro de 2019.

Miguel Souza Andrade Junior
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Ronaldo Floreano dos Santos
Prefeito Municipal